

**Lei 1612/99**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) PARA A SRA. ANTÔNIA MARIA VINAGRE DA SILVA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) para a Sra. Antônia Vinagre da Silva, residente à Rua N. Sra. da Saúde, nº 85 - Centro, neste Município

Art. 2º) O presente repasse será destinado a quitar débito referente a compra de óculos para o filho da Sra. Antônia Vinagre da Silva.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o relatório expedito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que faz menção a atual situação sócio-econômica da Sra. Antônia Vinagre da Silva.

Art. 4º) A Sra. Antônia Vinagre da Silva deverá apresentar prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de março de 1999.**

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal**